## Presidente Getúlio

## **P**REFEITURA

## EDITAL CHAMADA PUBLICA 001/2021 - PSICOLOGO

Publicação Nº 2792843

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

A Secretária Municipal da Assistência Social de Presidente Getúlio – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 001/2021 para a contratação temporária de, 01 (um) Psicólogo.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar 2.338/2013, artigo 2º, incisos I e VI e artigo 3º, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavirus - COVID 2019; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 2019 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Presidente Getúlio, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavirus;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação dos referidos profissionais para atuarem na Assistência Social Municipal visando a continuidade na prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que há a previsão de preenchimento da vaga por processo seletivo, porém devido ao estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19) o processo seletivo por meio de provas objetivas não poderá ser realizado por tempo indeterminado, adotando-se para tanto o procedimento simplificado nesta modalidade;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

RESOLVE,

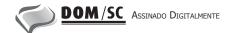
Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de cargo conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Psicólogo	01+ CR	20 horas	R\$ 2.050,82 (Dois mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)	Diploma com Registro Conselho Regional de Psicologia/ CRP

- 1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO
- Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: rh@presidentegetulio.sc.gov. br, entre os dias 06/01/2021 até às 23:59 horas de 07/01/2021.
- Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados:
- Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- Fotocópia da Carteira de Registro do Conselho Regional do cargo pleiteado;
- Fotocópia da Carteira de Identidade:
- Comprovante de tempo de serviço de atuação no cargo pleiteado;

OBS.: OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR E-MAIL DEVERÃO TAMBÉM SER ENTREGUES FISICAMENTE NO MOMENTO DA CONTRATA-ÇÃO, DEVENDO SER OS ORIGINAIS OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

- 1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;



- Atender as exigências contidas neste Edital.
- 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
- 2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação.
- 2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
- a) Documentação que especifique a função do respectivo cargo e as datas inicial e final exatas do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas e Fundações.
- b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.
- 2.3 Havendo mais de dois candidatos interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- b) maior habilitação (títulos de especialista);
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.
- 2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 3. DO RESULTADO
- 3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.
- 3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.
- 3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, www.presidentegetulio.sc.gov.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios.
- 3.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
- 3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 4. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 Esta Chamada Pública terá vigência de até 12 (doze) meses, observado o prazo previsto no artigo 3º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 2.338/2013.
- 4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.
- 4.3 A publicização das informações referentes ao Chamamento Público, dar-se-á através de publicação no site presidentegetulio.sc.gov.br,
- 4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal nº 2.338/2013 e suas alterações;
- 4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- 4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.
- 4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em 01 (um) dia útil a documentação completa citada no item 4.5

